



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL Nº 09/2019, DE 01 DE ABRIL DE 2019

PROCESSO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES DOS CURSOS SUPERIORES 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Erechim*, considerando o que dispõe os regulamentos específicos das Atividades Curriculares Complementares dos Cursos Superiores, ofertados pelo *Campus Erechim*, torna públicos os procedimentos e o cronograma que orientarão o processo de validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs).

1. DAS ATIVIDADES CURRICULARES COMPLEMENTARES

1.1 Considera-se realizada a atividade curricular a partir da data de expedição do documento comprobatório.

1.2 Para solicitar a validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs), o acadêmico deverá:

- a. Estar frequentando um dos cursos de graduação ofertados pelo *Campus Erechim*.
- b. Ter integralizado 70% (setenta por cento) da matriz curricular do seu curso.

1.3 Serão validadas as Atividades Curriculares Complementares (ACCs) que tenham sido realizadas a partir da data de ingresso do acadêmico no curso, desde que estejam de acordo com o disposto na Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus Erechim*.

1.4 O acadêmico que ingressar em curso de graduação do *Campus Erechim*, oriundo de transferência interna ou externa, desde que, nesse último caso, para curso idêntico, afim ou mesma área, poderá validar as atividades realizadas a partir do ingresso em seu curso de origem.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo de validação das Atividades Curriculares Complementares está assim definido:

a. 1ª Etapa

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 15/04/2019 a 26/04/2019 | Inscrições e entrega da documentação. | Setor de Registros Escolares |
| 02/05/2019 a 10/05/2019 | Análise das solicitações. | Coordenações dos Cursos |
| 15/05/2019 | Divulgação dos resultados. | Setor de Registros Escolares |

b. 2ª Etapa

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|-------------------------|---------------------------------------|------------------------------|
| 14/10/2019 a 25/10/2019 | Inscrições e entrega da documentação. | Setor de Registros Escolares |
| 30/10/2019 a 08/11/2019 | Análise das solicitações. | Coordenações dos Cursos |
| 13/11/2019 | Divulgação dos resultados. | Setor de Registros Escolares |

2.2 Casos excepcionais, envolvendo acadêmicos formandos, serão avaliados pelos Coordenadores de Curso a qualquer tempo.

3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas no Setor de Registros Escolares do *Campus* Erechim, nos períodos de **15 de abril a 26 de abril de 2019** (1ª etapa) e **14 de outubro a 25 de outubro de 2019** (2ª etapa), no horário das 9h às 11h, das 13h às 17h e das 19h às 21h. Obs.: O Setor está fechado para atendimento nas quintas-feiras pela manhã.

3.2 Para a inscrição, o acadêmico deverá preencher o formulário (Anexo I) e entregar os documentos que comprovem as atividades realizadas (original e cópia).

3.3 O Setor de Registros Escolares procederá a conferência dos documentos originais e cópias.

3.4 Não será permitida a inscrição para validação das Atividades Curriculares Complementares (ACCs) apresentadas fora do prazo estabelecido no item 2.1 desse edital.

4. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES

4.1 As análises serão realizadas por banca composta pelo Coordenador do Curso, como presidente, e por, no mínimo, 2 (dois) professores do curso, no período de **02 a 10 de maio 2019** (1ª etapa) e **30 de outubro a 08 de novembro de 2019** (2ª etapa).

4.2 Serão analisadas as solicitações de acordo com os critérios estabelecidos nos apêndices da Instrução Normativa nº 006/2012 do IFRS *Campus* Erechim e na Organização Didática do IFRS.

4.3 As Coordenações de Curso poderão formular exigências para a atribuição de carga horária sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade ou de sua comprovação, solicitando a apresentação de novos documentos e ou de esclarecimentos, por escrito.

4.4 Ao final dos trabalhos, as Coordenações de Curso deverão encaminhar ao Setor de Registros Escolares do *Campus* Erechim o seu parecer instruído com todos os comprovantes das atividades realizadas pelo acadêmico.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados no Setor de Registros Escolares do *Campus* nos dias **15 de maio de 2019** (1ª etapa) e **13 de novembro de 2019** (2ª etapa).

5.2 Em caso de deferimento, o Setor de Registros Escolares realizará o registro no histórico do acadêmico, dando ciência ao mesmo da decisão e arquivando os documentos comprobatórios.

5.3 Em caso de indeferimento, o Setor de Registros Escolares dará ciência da decisão ao acadêmico que poderá formular, único pedido de reconsideração.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim, observada a legislação vigente e o ordenamento institucional vigente.

6.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Angonesi Predebon

Diretor-geral
IFRS *Campus* Erechim